

**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA 37ª PROMOTORIA DE
JUSTIÇA DA CAPITAL**

10.2017.00000102-0

EDITAL:

041/2017.

DIA/HORA:

08/06/2017, às 09:00 horas.

CIDADE:

Maceió-AL.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

37ª Promotoria de Justiça da Capital.

ATRIBUIÇÕES DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Sim, Lei Nº 9099/95 – Lei Nº 10.671/2003, incluído pela Lei Nº 12.299/2010.

ENDEREÇO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

RUA SALDANHA DA GAMA, Nº395, BAIRRO FAROL., MACEIÓ-ALAGOAS. CEP 57.051-580,
SEDE DO 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA CAPITAL.

TERMOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

Não.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA TITULAR:

DRA. SANDRA MALTA PRATA LIMA

SUBSTITUTO(A) NATURAL:

38ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL, DRA. MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO NO ATO DA CORREIÇÃO:

DRA. SANDRA MALTA PRATA LIMA.

ASSUNÇÃO NA UNIDADE

04/06/1997.

ACUMULAÇÕES DO(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA, NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES:

NÃO.

COLABORAÇÃO NOS TRABALHOS NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS)
MESES:

NÃO.

LICENÇAS E FÉRIAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES:

SIM, MÊS DE MAIO/2017.

ENDEREÇO DO(A) PROMOTOR(A):

RUA DEPUTADO RUBENS CANUTO, 180/202, EDF. FERRARA, PONTA VERDE, MACEIÓ-
ALAGOAS.

DISTÂNCIA DA CAPITAL E TEMPO DO PERCURSO

PREJUDICAO	
MEMBROS DA CORREGEDORIA:	E-MAIL
Lean Antônio Ferreira de Araújo (Corregedor-Geral)	corregedoria@mpal.mp.br
Vicente Felix Correia (Corregedor-Geral Substituto)	corregedoria@mpal.mp.br
Adriana Gomes Moreira dos Santos (Secretária-Geral)	corregedoria@mpal.mp.br
Humberto Henrique Bulhões B. P. Nunes (Assessor Técnico)	corregedoria@mpal.mp.br
Roberto Salomão do Nascimento (Assessor Técnico)	corregedoria@mpal.mp.br

De acordo com a Resolução CNMP nº149/2016, foram examinados os seguintes itens:

I – Verificação quantitativa da entrada e saída de processos judiciais, inquéritos policiais/termos circunstanciados de ocorrência e outros procedimentos administrativos por membro lotado na Unidade, no período a ser delimitado pelo Corregedor-Geral, o qual não deverá ser inferior a três meses;

Conforme Certidão e Relatório Gerencial do 3º Juizado Especial Cível e Criminal da Capital.

II – Produção mensal de cada membro lotado na Unidade, bem como saldo remanescente:

Conforme o Relatório de Atuação Funcional mensal da 37ª Promotoria de Justiça da Capital.

III- Fluxo de Trabalho SAJ/MP:

Analisando o fluxo de trabalho SAJ/MP da 37ª Promotoria de Justiça da Capital não consta Procedimentos Preparatórios, Inquérito Civil, Procedimento Administrativo e Notícias de Fato em trâmite, conforme resposta da Promotora de Justiça, subsistindo apenas uma Ação Civil Pública ajuizada em conjunto com a um das Promotorias do Consumidor em andamento. Há Processos Judiciais.

IV- Sistema de Protocolo/Registro:

SAJ/MP.

V- Sistema de Arquivo:

SAJ/MP.

VI – Verificação qualitativa, por amostragem, das manifestações do membro lotado na Unidade:

PROCESSO Nº	TIPO	PRAZOS	FUNDAMENTAÇÃO	REDACÃO	CONCEITO
0701168-70.2014.8.02.0067	Ameaça	Ativo	Boa	Adequada	MB
0711339-22.2016.8.02.0001	Contravenção Penal	Ativo	Boa	Adequada	MB
0800639-58.2017.8.02.0001	Lesão Corporal Leve	Arquivado	Boa	Adequada	MB
0849286-84.2017.8.02.0001	Subtração de Incapaz	Ativo	Boa	Adequada	MB
0724977-25.2016.8.02.0001	Lesão Corporal	Ativo	Boa	Adequada	MB
0700226-49.2017.8.02.0094	Ameaça	Ativo	Boa	Adequada	MB
0700834-32.2016.8.02.0078	Termo Circunstanciado	Ativo	Boa	Adequada	MB
08492687-69.2017.8.02.0001	Crime de Invasão de Dispositivo Informático	Arquivado	Boa	Adequada	MB
0700697-50.2016.8.02.0078	Termo Circunstanciado	Concluso	Boa	Adequada	MB
0700216-53.2017.8.02.0078	Termo Circunstanciado – Lesão Corporal.	Concluso	Boa	Adequada	MB

VII - Regularidade dos relatórios:

Relatório de atuação funcional - Res. CNMP nº 74/11	Sim.
Relatório de interceptação telefônica - Res. CNMP nº 36/09.	Prejudicado
Relatório de Inspeção nos Serviços de Acolhimento Institucional – Resolução CNMP nº 71/2011	Prejudicado
Relatório de Inspeção nas Unidades de Internação e Semiliberdade Resolução CNMP nº 67/2011 (atualmente só existe na Capital e no município de Rio Largo)	Prejudicado
Relatório de Inspeção em Estabelecimentos Prisionais – Resolução CNMP nº 56/2010	Prejudicado
Outros	Prejudicado

VIII – Atendimento ao expediente interno e ao expediente forense:

SIM, 15 AUDIÊNCIAS SEMANAIS

IX - Cumprimento dos prazos processuais:

Analisando o fluxo de trabalho do SAJ/MP, constatamos que não existem processos judiciais, processos extrajudiciais ou procedimentos investigatórios criminais, aguardando impulso do Representante Ministerial há mais de 30 (trinta) dias, conforme item III do presente Relatório de Correição Ordinária.
--

X – Existem Notícias de Fato, Protocolos Unificados, Atendimentos, Procedimentos Preparatórios, Inquéritos Cíveis Públicos, Cartas Precatórias do MP ou Procedimentos Administrativos em trâmite na Promotoria de Justiça? Em caso afirmativo, quantos?

Existem duas (02) Notícias de Fato em andamento no prazo legal.

XI – Regularidade no atendimento ao público externo:

SIM, 05 ATENDIMENTOS SEMANAIS.

XII – Residência na unidade de lotação, ressalvadas as autorizações legais:

SIM, RUA DEPUTADO RUBENS CANUTO, 180/202, EDIFÍCIO FERRARA, PONTA VERDE, MACEIÓ-ALAGOAS.

XIII – Avaliação do desempenho funcional, verificando-se, inclusive, a participação e a colaboração efetiva nas atividades da Unidade e produtividade do Promotor:

MB.

XIV – Estrutura física da Promotoria de Justiça:

A 37ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA NÃO TEM SEDE PRÓPRIA, FUNCIONA NA SEDE DO 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA CAPITAL.

XV – Mobiliário e equipamentos:

Computador/impressora	Sim ()	Não (x)
Condicionador de ar	Sim ()	Não (x)
Mobília completa (cadeiras/armários/mesa)	Sim ()	Não (x)
Telefone	Sim ()	Não (x)
Internet fixa	Sim (x)	Não ()
Internet móvel	Sim x)	Não ()

XVI – A quem pertencem e qual o estado de funcionamento do mobiliário e equipamentos em geral:

“MINISTÉRIO PÚBLICO – OS DEMAIS (NEGATIVOS), AO JUDICIÁRIO, COMPUTADOR É DE MINHA PROPRIEDADE, O FUNCIONAL DEU DEFEITO E NÃO TINHA PEÇA PARA REPOR”.

XVII – Recursos humanos:

Não.

XVIII – Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente nos Municípios que integram a Comarca:

SIM ()	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los: - Prejudicado.	

XIX – Conselhos Tutelares:

SIM ()	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los: - Prejudicado.	

XX- Existe Serviço de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade nos Municípios que integram a Comarca?

Prejudicado.

XXI- Quais ações extrajudiciais e judiciais adotadas pela Promotoria de Justiça para a implementação?

TODAS A ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, COMO OS CADASTRAMENTOS/REGISTROS DE PROCESSOS JUDICIAIS/ADMINISTRATIVOS E SUAS MOVIMENTAÇÕES/BAIXAS NO SAJ/MP; REGISTROS DE TRANSAÇÕES PENAIAS, AGENDAMENTO DE AUDIÊNCIAS, EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS, CERTIDÕES, RELATÓRIOS, TELEFONEMAS, CONSULTAS, ELABORAÇÃO DE MODELOS; ETC;
--

XXII- Existe Serviço de Acolhimento Institucional?

Prejudicado.

XXIII- Quais ações extrajudiciais e judiciais adotadas pela Promotoria para a implementação?

VER ITEM , XXI.

XXIV- Conselho Municipal de Assistência Social:

SIM ()	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los: - Prejudicado.	

XXV- Conselho Municipal de Saúde:

SIM ()	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los: Prejudicado.	

XXVI – Outros Conselhos Municipais:

SIM ()	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los: Prejudicado.	

XXVII – Participação nas reuniões desses Conselhos:

SIM ()	NÃO ()
Prejudicado.	

XXVIII – Exercício do magistério: carga horária semanal, Município de lotação, instituição de ensino e se leciona fora do Município (com certidão) e se tem autorização:

NÃO.

XXIX – Curso de pós-graduação:

SIM, PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL.

XXX – Participação em Curso de Aperfeiçoamento, nos últimos 06 (seis) meses:

Não.

XXXI – Exerce a advocacia?

NÃO.

XXXII – O Promotor de Justiça responde ou respondeu a Procedimento de Natureza Disciplinar, nos últimos 05 (cinco) anos?

NÃO.

XXXIII – Observações e sugestões do Representante Ministerial Correicionado:

NÃO APRESENTOU.

XXXIV - Orientações e providências solicitadas/requisitadas ao Promotor de Justiça no momento da Correição:

1- Recomendações de Praxe.

XXXV – Conclusões e providências a serem adotadas pela Corregedoria-Geral:

Deverá ser encaminhado cópia do presente Relatório de Correição Ordinária ao Promotora de Justiça correicionada e ao Conselho Superior do Ministério Público.

Maceió, 12 de maio de 2017.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Corregedor-Geral do MP/AL

Roberto Salomão do Nascimento
Assessor Técnico da CGMP/AL